



EDITAL N°23, DE 08 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS IRATI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria IFPR nº 1.677 de 10 de dezembro de 2019, do Magnífico Reitor, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de dezembro de 2019, Seção 2, página 26, torna pública a ABERTURA DE CHAMADA COMPLEMENTAR POR DEMANDA ESPONTÂNEA, para o curso de Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio - Turno Vespertino.

1. DA CHAMADA COMPLEMENTAR

- 1.1 Esta chamada complementar visa o preenchimento, por ordem de procura, das vagas remanescentes e também das que vierem a surgir por desistência formalizada, do curso de Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio Turno Vespertino.
- 1.2 Serão ofertadas, por meio desta chamada pública, 02 (duas) vagas para o curso de Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio Turno Vespertino.
- 1.3 Na eventualidade do surgimento de novas vagas motivadas por desistências ou transferências, o número de vagas disponibilizadas no item 1.2 poderá ser ampliado.
- 1.4 As vagas serão preenchidas por ordem de procura.
- 1.5 Os interessados deverão procurar, presencialmente, a Secretaria Acadêmica do Campus Irati, no endereço: R. Pedro Koppe, 100 Vila Matilde, Irati PR, 84507-302, do dia 08 de março de 2023 até 10 de março de 2023, das 8h às 12h e das 13:30 às 17h.
- 1.7 Os interessados não serão submetidos a nenhum tipo de avaliação, bastando somente apresentar a documentação elencada no item 2 deste edital.
- 1.8 Somente serão realizadas matrículas de forma presencial.
- 1.9 Os estudantes matriculados por meio deste edital ingressarão por ampla concorrência.

2. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- 2.1 Para efetivação da matrícula, o candidato ou seu responsável legal (no caso de candidatos com menos de 18 (dezoito) anos) deverá comparecer presencialmente na Secretaria Acadêmica do campus que oferta o curso no qual o candidato foi aprovado portando os seguintes documentos originais, que serão digitalizados no momento da matrícula:
 - a. Requerimento de matrícula devidamente preenchido (anexo I).
 - b. Cédula de Identidade (RG). Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), dentro da validade, ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.
 - c. Declaração de conclusão de curso do Ensino Fundamental; ou histórico escolar do Ensino Fundamental; ou equivalente (certificado de conclusão do Ensino Fundamental); ou Declaração de Matrícula no Ensino Médio. A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula (documento obrigatório para deferimento da matrícula).
 - d. Certidão de Nascimento ou Casamento (caso não tenha apresentado os documentos do item b).
 - e. Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br).

- f. Uma via impressa da certidão de quitação eleitoral (para candidatos com mais de 16 (dezesseis) anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica www.tse.jus.br.
- g. Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas.
- h. Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do responsável legal (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos).
- i. Declaração de vacinação (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos)
- j. Comprovante de residência.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.
- 3.2 Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do Campus Avançado Barração https://irati.ifpr.edu.br/
- 3.3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).
- 3.4 O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo o candidato submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.
- 3.5 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste edital.
- 3.6 Em caso de dúvidas, o IFPR Campus Irati atenderá os candidatos através do WhatsApp (42) 99869-3914 ou e mail: secretariaacademica.irati@ifpr.edu.br
- 3.7 Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.
- 3.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção do Campus.

Irati, 08 de março de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RADIS**, **DIRETOR(a)**, em 08/03/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **2232877** e o código CRC **4D5D3F9A**.

ANEXO I

EDITAL 23/2023 REQUERIMENTO DE MATRÍCULA – 2023

CURSO: Técnico em Agroecologia TURNO: Vespertino CAMPUS: IRATI INGRESSO: 2023 Cota: Ampla Concorrência DADOS DO ESTUDANTE: NOME:_____COR/RAÇA:_____ ______ RG: ______ DT NASC.: ____/____/____ CPF: TELEFONE1(): _____ TELEFONE 2(): _____ **ENDEREÇO:** RUA: CEP: CIDADE: NOME DO RESPONSÁVEL: DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis. () DECLARO, sob as penas da lei, que não possuo escolaridade de nível superior (Para candidatos Cotistas C1a C11). Autorização para divulgação de imagens, fotos, depoimentos, trabalhos pedagógicos realizados pelo(a) mesmo(a) nos meios de comunicação (jornais, revistas, rádio, TV, internet e outros). () AUTORIZO () NÃO AUTORIZO IRATI, _____ de ____ de 2023. ASSINATURA DA (O) ESTUDANTE

Referência: Processo nº 23411.004302/2023-15

ASSINATURA DA(O) RESPONSÁVEL LEGAL